



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.355

João Pessoa - Sábado, 05 de Outubro de 2013

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 861/GS/SEAP/13

Em 01 de outubro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO a Portaria nº 474/2013/GS/SEAP, do dia 09 de maio de 2013, que unifica e obriga os Estabelecimentos Penais do Estado da Paraíba a preencherem e a enviarem os formulários do INFOOPEN ESTATÍSTICA e do relatório do GESTÃO, à GEPLASI (Gerência de Planejamento, Sistema e Informação);

CONSIDERANDO a importância de angariar recursos federais para o desenvolvimento de atividades do setor de inteligência desta Secretaria e das demais forças de Segurança Pública do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de se unificar todas as informações prisionais relativas aos reeducandos que cumprem pena nos Estabelecimentos Prisionais do Estado da Paraíba, bem como a prioridade do Infopen como Sistema de Informação desta Secretaria;

R E S O L V E:

Ratificar a exigência no envio, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, dos formulários do INFOOPEN ESTATÍSTICA e do relatório do GESTÃO para o e-mail: infopen@seap.pb.gov.br, por parte dos gestores das unidades prisionais do Estado da Paraíba. Com relação ao Infopen Estatística, a exigência é a mesma a que se refere à Portaria nº 474/2013/GS/SEAP, publicada no dia 09 de maio de 2013.

Os relatórios do Infopen Gestão deverão ser obrigatoriamente compatíveis com o quantitativo de presos do Estabelecimento Penal, ao término de cada mês. Deverá ser compatível também com o relatório (R043 – Lista de Preso) do Infopen Gestão.

Informamos que foram realizadas manutenções corretivas no Sistema Infopen Gestão com o propósito de estabilizar as suas ferramentas e subsidiar a nova solução informatizada. Diante do exposto, exige-se de Vossas Senhorias o cumprimento das atividades de atualização do sistema, objeto da Lei 12.714/2012, com as informações oriundas de seus bancos de dados.

Cada Estabelecimento Penal terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir de 1º (primeiro) de outubro de 2013 para concluir essa atualização. Ao término desta atividade, serão desenvolvidas ações de atualização fotográfica de todos os presos pela Equipe do INFOOPEN.

A referida planilha deverá conter as seguintes informações: nome do preso, data de nascimento, alcunha, filiação, artigos da condenação, data da prisão, data do recolhimento, pena, processos e demais informações que acharem necessárias.

Problemas técnicos (senhas de acesso, falta de internet, falta de operador, falta de computadores, etc.) deverão ser direcionados à GEPLASI e serão analisados e resolvidos de forma individual, discutindo-se caso a caso.

Os operadores do Sistema Infopen estarão vinculados diretamente à Gerência de Planejamento Segurança e Informação – Geplasi- desta secretaria.
Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 866 /GS/SEAP/13

Em 03 de outubro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo nº: 201300006035, instaurado através da Portaria nº 708/2013/GS/SEAP, datada de 06 de agosto de 2013.

Publique-se

Cumpra-se

Portaria nº 867 /GS/SEAP/13

Em 03 de outubro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo nº: 201300006034, instaurado através da Portaria nº 709/2013/GS/SEAP, datada de 06 de agosto de 2013.

Publique-se

Cumpra-se

WALLBER VINGOLINI SELVA FERREIRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

PROJETO COOPERAR

PORTRARIA N º 013/2013

O Gestor do PROJETO COOPERAR do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Atos Governamentais nº 0102 de 02 de janeiro de 2011, publicado no DOE de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Lei nº 6.523, de 11 de setembro de 1997 (DOE de 11.09.97), combinado com o Decreto nº 19.328 de 26 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Prorrogar a vigência da Portaria Nº 011/2013, por mais 30 (trinta) dias, para que a Comissão possa concluir os trabalhos e apresente seu relatório final, atingindo assim o seu objetivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Cabedelo 01 de outubro de 2013.

ROBERTO DA COSTA VITAL
Gestor do Projeto Cooperar

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTRARIA nº 040/2013/CPC/CG/SEDS/PB
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR

A Comissão da Corregedoria de Polícia Civil, presidida pelo Del. Pol. MANOEL NETO DE MAGALHÃES, matrícula nº 133.294-5, tendo como membros o Del. Pol. EDSON FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 133.302-0 e Del. Pol. ANTONIO DE PÁDUA ALVES PEREIRA, matrícula nº 76.296-2, constitua através da Portaria Designativa nº 34/2013 do Senhor Corregedor de Polícia Civil, e, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 183 da Lei Complementar nº 85/2008, cumpre-se assim determinação legal do Corregedor Geral da SEDS, documentos anexos, e...

RESOLVE: Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade funcional que couber a servidora SUSANA LIMA DOS SANTOS, Agente de Investigações, matrícula nº 135.555-4, lotada na SEDS, em razão dos fatos contidos na Investigação Preliminar nº 72/2013 e seu resultado. Trata-se do não cumprimento de requisição do Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Guarabira, Of.355 de 23/04/2003, para devolução de Inquérito Policial registrado no Judiciário sob o nº 01819990007231, que tem como indiciado Ivanildo da Silva, baixado a Delegacia em data de 16/09/1999. O fato, em tese, encontra tipificação de transgressão administrativa disciplinar prevista no Art. 157 incisos V (ser despicente ou negligente no exercício da função policial) e VIII (negligenciar ou retardar a execução de qualquer ordem legítima escrita), e Art. 158 inciso IV (deixar de concluir, nos prazos legais, sem motivo justo, inquéritos policiais, sindicâncias ou processos administrativos).

Assim, após autuada esta, com todos os documentos que a originaram, adote-se quanto ao feito todas as medidas previstas pela já citada Lei, facultando-se desde já ao servidor, todos os direitos e garantias contidos no Art. 5º, inciso LV da CF, e demais preceitos legais em vigor, em especial os que lhe são conferidos através da Lei Complementar, no que tange os dispositivos que norteiam o procedimento de Sindicância Administrativa Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes e exigidas.

CUMPRA-SE.

João Pessoa/PB, 30 de Setembro de 2013

Presidente: Del. Pol. MANOEL NETO DE MAGALHÃES

1º Membro: Del. Pol. EDSON FRANCISCO DA SILVA

2º Membro: Del. Pol. ANTONIO DE PÁDUA ALVES PEREIRA

**PORATARIA Nº 048 / 2013 - CPC / CG / SEDS / PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

A Comissão da Corregedoria de Polícia Civil, presidida pelo Del. Pol. MANOEL NETO DE MAGALHÃES, matrícula nº 133.294-5, tendo como membros os Corregedores Auxiliares Del. Pol. EDSON FRANCISCO SILVA, matrícula nº 133.302-0 e a APC FRANCINEIDE PEREIRA GOMES DE FRANÇA, matrícula nº 110.970-7, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 195 da Lei Complementar Estadual nº 85/2008, mediante decisão do Delegado Geral de Polícia Civil e Despacho Designatório nº 050/2013 do Corregedor de Polícia Civil, datado de 10/09/2013, em face do resultado da Investigação Preliminar nº 051/2013,.....

RESOLVE: instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a fim de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor **EDWARD BRUNO DE MEDEIROS PEREIRA, Agente de Investigações, matrícula nº 160.010-9**, lotado na Polícia Civil, que quando em exercício na Delegacia de Polícia de Mamanguape-PB, vez que fora devolvido para GEPCM em 28/08/2012, veio ser denunciado através do ofício nº 698/2012 de 02/09/2012, firmado pelo Del. Pol. Francisco Marinho de Melo, de causar grandes transtornos a administração, mormente que apresentou comportamento reprovável e incompatível com as regras de disciplinares, citando como fatos: um caso em que o servidor de temperamento agressivo agreu sem motivo aparente três transeuntes da cidade, um identificado por Leonardo Padilha da Costa que necessitou de acompanhamento médico; noutro caso, numa diligência policial, o servidor desseparadamente efetuou disparo de arma de fogo em via pública, tendo uma senhora feito reclamação junto a uma emissora de rádio local quanto a postura da polícia civil; outra fato foi de que o servidor agreu injustificadamente uma pessoa dentro da delegacia; consta também informado humilhação causada pelo servidor a pessoa de Toni Edson, que prestava apoio na delegacia, sendo arrastado pela gola da camisa até o meio da rua; noutro item informa a autoridade que o servidor é de caráter preguiçoso, não executa favoravelmente as atribuições ordenadas, e incorre em injustificadas faltas ao trabalho; consta que faltou ao serviço nos dias 05, 13, 20 e 27 do mês de Agosto/2012; noutro ponto informa que o servidor passou a rasgar deliberadamente mensagens fixadas na porta do gabinete do Delegado, passando a colar dados ofensivos direcionados a autoridade policial; atribuiu também ser o servidor criador de mentiras e contendas entre os colegas de trabalho, ao ponto de jogar uma Delegada Adjunta contra o Titular. Diante disso, verdadeiras as informações, constata-se inobservância aos deveres funcionais instituídos no Art. 147 incisos II (cumprir as determinações superiores, exceto quando manifestamente ilegais), VI (desempenhar suas funções e agir com assiduidade, pontualidade, discretão, honestidade, imparcialidade e com lealdade), VII (desempenhar, com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), XVIII (observar as normas legais e regulamentares), XIX (observar o princípio da hierarquia funcional), XXV (ser leal para com os companheiros de trabalho, com eles cooperar e manter espírito de solidariedade) e XXVII (tratar as pessoas com urbanidade, eficiência e zelo), e assim, seu comportamento, em tese, configura as transgressões disciplinares tipificadas no Art. 157 incisos I (impontualidade habitual), V (ser displicente ou negligente no exercício da função policial), VI (faltar ao serviço ou permitir, sem justificativa legal ou autorização superior) e VII (não comunicar, com antecedência mínima de 48 horas, à autoridade a que estiver subordinado, a impossibilidade de comparecer ao órgão, salvo por justo motivo), Art. 158 incisos I (agir com deslealdade no exercício da função), VII (deixar de tratar superiores hierárquicos, pares, subordinados, advogados, testemunhas, servidores do Poder Judiciário e o povo em geral com a deferência e a urbanidade devidas) e X (fazer uso indevido de arma que lhe haja sido confiado para o serviço) e XIII (usar violência desnecessária no exercício da função policial) e Art. 159 incisos VI (provocar, velada ou ostensivamente, animosidade entre os servidores policiais ou entre estes e os seus chefes imediatos), XV (desrespeitar ou procrastinar o cumprimento de ordem do Chefe imediato ou de decisão judicial), XVI (eximir-se do cumprimento de suas atribuições funcionais), XX (praticar ato definido como infração penal que, por sua natureza e configuração, torne-o incompatível para o exercício da função policial) e XXI (praticar ato lesivo à honra ou ao patrimônio da pessoa, natural ou jurídica, com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal), todos da Lei Complementar Estadual nº 85 /2008.

Assim, após autuada esta, com todos os documentos que a originaram, adote-se

quanto ao feito todas as medidas prescritas pela Lei Complementar Estadual nº 85 /2008, facultando-se desde já ao servidor processado todos os direitos e garantias contidos no Art. 5º, inciso LV da CF, e demais preceitos legais em vigor. Prossiga-se com as demais providências pertinentes e exigidas para o feito.

CUMPRA-SE.

João Pessoa/PB, 01 de Outubro de 2013

Presidente: Del. Pol. MANOEL NETO DE MAGALHÃES
1º Membro: Del. Pol. EDSON FRANCISCO SILVA
2º Membro: APC FRANCINEIDE PEREIRA GOMES DE FRANÇA

**PORATARIA Nº 049 / 2013 - CPC / CG / SEDS / PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

A Comissão da Corregedoria de Polícia Civil, presidida pelo Del. Pol. MANOEL NETO DE MAGALHÃES, matrícula nº 133.294-5, tendo como membros os Corregedores Auxiliares Del. Pol. EDSON FRANCISCO SILVA, matrícula nº 133.302-0 e o APC MAGNO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 135.687-9, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 195 da Lei Complementar Estadual nº 85/2008, mediante decisão do Delegado Geral de Polícia Civil e Despacho Designatório nº 047/2013 do Corregedor de Polícia Civil, em face do resultado da Investigação Preliminar nº 061/2013,.....

RESOLVE: instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a fim de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor **ESDRAS ALMEIDA DE OLIVEIRA, Agente de Investigações, matrícula nº 156.583-4**, lotado na Polícia Civil, em face do resultado da Investigação Preliminar, encetada em decorrência de denúncias apresentadas em petição pelo Advogado EREMILTON DIONISIO DA SILVA, OABPB nº 3734, protocolado na SEDS sob o nº 17490/2012, com registro na CPC sob o nº 737/2012, dando conta de que quatro indivíduos armados se dizendo policiais, sob arrombamento de porta invadiram sua casa em Jacumã, levaram objetos do interior e também levaram preso seu filho Thiago Bandeira Dionisio da Silva. Consta na denúncia que também pegaram um veículo de marca Peugeot RCZ de placas OFH-6306. Conta o denunciante que ao tomar conhecimento e se deslocar para o local, obteve confirmação detalhada através de um pedreiro, e procurou então fazer contato com seu filho, o informando de que já havia avisado do fato a várias autoridades, e após alguns instantes, noutra ligação para seu filho, o mesmo informou que ele e o seu amigo que estava em sua companhia, já tinha sido liberado pelo grupo, e estavam defronte da prefeitura do Conde. Foi na Investigação Preliminar que Thiago Bandeira Dionisio da Silva admitiu reconhecer o policial civil Esdras Almeida de Oliveira como participante do grupo. Diante dos fatos, se verdadeiras as informações, constata-se inobservância aos deveres funcionais instituídos no Art. 147 incisos V (conduzir-se, na vida pública e particular, de modo a dignificar a função policial), VI (desempenhar suas funções e agir com assiduidade, pontualidade, discretão, honestidade, imparcialidade e com lealdade), VII (exercer o poder de polícia na defesa, na garantia e na promoção de direitos individuais, coletivos ou difusos, na forma da Lei), XVIII (observar as normas legais e regulamentares) e XXVII (tratar as pessoas com urbanidade, eficiência e zelo), e assim, seu comportamento, em tese, configura as transgressões disciplinares tipificadas no Art. 158 incisos I (agir com deslealdade no exercício da função), VII (deixar de tratar superiores hierárquicos, pares, subordinados, advogados, testemunhas, servidores do Poder Judiciário e o povo em geral com a deferência e a urbanidade devidas), X (fazer uso indevido de arma que lhe haja sido confiado para o serviço), XII (ordenar ou executar medida privativa de liberdade individual, sem as formalidades legais ou com abuso de poder) e XIII (usar violência desnecessária no exercício da função policial) e Art. 159 incisos XX (praticar ato definido como infração penal que, por sua natureza e configuração, torne-o incompatível para o exercício da função policial) e XXI (praticar ato lesivo à honra ou ao patrimônio da pessoa, natural ou jurídica, com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal), XXVII (atentar, com abuso de autoridade ou prevalecendo-se dela, contra a inviolabilidade de domicílio), todos da Lei Complementar Estadual nº 85 /2008.

Assim, após autuada esta, com todos os documentos que a originaram, adote-se quanto ao feito todas as medidas prescritas pela Lei Complementar Estadual nº 85 /2008, facultando-se desde já ao servidor processado todos os direitos e garantias contidos no Art. 5º, inciso LV da CF, e demais preceitos legais em vigor. Prossiga-se com as demais providências pertinentes e exigidas para o feito.

CUMPRA-SE.

João Pessoa/PB, 01 de Outubro de 2013

Presidente: Del. Pol. MANOEL NETO DE MAGALHÃES
1º Membro: Del. Pol. EDSON FRANCISCO SILVA
2º Membro: APC MAGNO JOSÉ DA SILVA

**Secretaria de Estado
da Receita**

PORATARIA Nº 211/GSER

João Pessoa, 4 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Cancelar as Portarias nº 166 e 203/GSER, de 8 de agosto de 2013 e 25 de setembro de 2013, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

PORATARIA Nº 212/GSER
João Pessoa, 4 de outubro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o art. 14 do Decreto nº 32.811, de 09 de março de 2012, e

Considerando o relato da Investigação Preliminar da Coordenadoria da Corregedoria Fiscal, às folhas 53 a 55, do Processo nº 0978572013-6;

Considerando o teor do Parecer nº 0909201301110, da Coordenadoria da Assessoria Jurídica, às folhas 57 a 61, do Processo nº 0978572013-6;

Considerando a gravidade dos fatos cujos cometimentos são atribuídos, em tese, ao servidor João Batista Guedes Soares, Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 139.704-4;

Considerando, por fim, o teor do Ofício nº 039/2012/GAB-PGE, de 09 de fevereiro de 2012, da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E :

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade funcional do servidor **JOÃO BATISTA GUEDES SOARES**, Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 139.704-4, pela acusação de ter sido preso em flagrante transprotando 2.000 cartelas de Anfetaminas “Nobésio Forte” sem registro na ANVISA, pela Polícia Rodoviária Federal no Município de Pouso Alegre, Minas Gerais, em 17 de maio de 2013, fato esse que denota comportamento inadequado do referido servidor, que, se provado, configura transgressão ao inciso II do art. 35 da Lei nº 8.427, de 10 de dezembro de 2007, e aos incisos I, III e IX do art. 106 e aos incisos XVII e XVIII do art. 107, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Art. 2º Designar os servidores **PETRÔNIO RODRIGUES LIMA**, matrícula nº 147.727-7; **JOSÉ LANHAS SCHMID**, matrícula nº 145.480-3 e **LOUISE LUCENA NÓBREGA DE CARVALHO**, matrícula nº 157.672-1, para, sob a presidência do primeiro, procederem à apuração dos fatos em toda sua extensão, devendo ser assegurado ao acusado as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

**Secretaria de Estado
da Receita**

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA**

PORATARIA Nº 00890/2013/CAD

20 de Agosto de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso V, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1097532013-0 ;

Considerando que foi decorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data da suspensão temporária de atividade, e o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, não solicitou(aram) a reativação de sua(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/08/2013.


**JOSE SÉRGIO DE ALENCAR CUNHA
COLETOR**

Anexo da Portaria Nº 00890/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.131.992-0	ABATEJURO DE BOVÍNOS SANTA RITA LTDA	R DOUTOR PEDROSA, Nº - POPULAR	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.140.876-4	ADALTO GOMES DE FIGUEIREDO NETO ME	R RIACHO DOS CAVALOS, Nº 26 - MUNICÍPIOS	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.116.603-2	AGLAY HONORATO DA SILVA	R EMBAXADOR MILTON CABRAL, Nº 00000 MUNICÍPIOS	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.394-1	AGROLIZ AGROINDUSTRIAL E MINERACAL LTDA	R SAO JOAO, Nº 60 - CENTRO	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.395-6	ALEXANDRO FERREIRA DA	R JIARF TAVIRA, Nº 543 - CENTRO	SANTA RITA / PB	SIMPL FS NACIONAL
16.163.226-2	AN COMÉRCIO DE MOTOS LTDA	R SIQUEIRA CAMPOS, Nº s/n - CENTRO	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.144.219-6	ANA LUCIA DAMAZIO ME	R PECUÁRIO ALVES DE MIRANDA, Nº 713 - VARZEA NOVA	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.940-1	ANDREA ARAUJO DA SILVA	R FROTA ESTADA, Nº 03 - MARCOS MOURA GIA MAMOBABA, 00000 - POVOADO	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.126.491-3	ANTONIO BATISTA CONCALVES FILHO	R DII ANDIA - ZONA RURAI - 58300170, Nº null	SANTA RITA / PB	OUTROS
16.124.280-4	ANTONIO BENJAMIM RIBEIRO	R FELIX FIGUEIREDO, Nº s/n - MARCOS MOURA	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.155.464-4	ARTELESTE CONSTRUÇÕES AUTO PEÇAS PARAÍSO TROPICAL LTDA	R OD BR 101, Nº s/n - ZONA RURAL	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.119.930-5	ARTESANIA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E REPAROS LTDA	R SA ANDRADE, Nº 00149 - MUNICÍPIOS	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL

16.021.048-8	AUXILIADORA MARIA CAMPELO ME	LARGO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, Nº - CENTRO	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.132-4	BETIZABEL MARIA VIECAS	R JOSE JOAQUIM DOS SANTOS, Nº 12 - ACACIA	LUCENA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.946-0	BV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS PARA HALSERNEIS LTDA	R SAO JOAO, Nº 80 - CENTRO	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.116.169-6	CALCAJUS SAMULLIO SA	ROD BR 236 KM 37, Nº s/n - VARZEA NOVA	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.116.158-3	CALCADOS SAMULLIO SA	PR BR 230, Nº s/n - VARZEA NOVA	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.124.817-9	CAI CADROS SAMBITO SA	ROD BR 236KM 36, Nº s/n - ZONA RURAI	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.140.803-6	CANDIDO ALBERTO GOMES DE ASSIS	CJA QUATRO IRMAOS, Nº s/n - ZONA RURAL	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.164.969-8	CARVALHO PRESTAGEM DE SERVICOS LTUA	R EPITACIO PESSOA, Nº 134 - CENTRO	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.147.631-7	CASSIANO JOSE DA COSTA	R CAVENTOR NAVARRO, Nº SN - CENTRO	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.145.270-7	CCCE - CONSTRUÇÕES CIVIS E ELÉTRICAS LTDA	R SAO JOSÉ, Nº SIN - FAGUNDES	LUCENA / PB	NORMAL
16.138.598-2	CELA MARIA GOMES DA SILVA	R PROJETADA, Nº s/n - TIBIRI	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.161.394-2	CELSO EDUARDO DO LIVRAMENTO	R INDUSTRIAL ARNOBIO MARCIA, Nº SN - TIBIRI II	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.149.707-0	COMERCIAL DE ALIMENTOS SANTA RITA LTDA	R JUAREZ TAVORA, Nº 402 - CENTRO	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.120.184-8	COMERCIAL E AGRICOLA VALE DO PARAIBA LTDA	FAZ CENTRAL, Nº s/n - ZONA RURAL	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.138.112-9	CONSTRUTORA IMPERIAL LTDA	R TIRADENTES, Nº 781 - POPULAR	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.134.675-8	CONTEX CONSTRUÇÕES LTDA	R MAESTRO PEDRO DOS SANTOS, Nº 51 - JARDIM EUROPA	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.110.051-2	COOPERATIVA COOPREDOS PROD DE CALCO E ARTEF COURS S RITA	ROD BR 230 KM 37, Nº s/n - CENTRO	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.149.471-4	CYBELLE SILVA DINIZ	R SAO JOAO, Nº 92 - CENTRO	SANTA RITA / PB	NORMAL
18.159.193-1	CYNTHIA MARIA DE FRANCA LEAL	R HORACIO FURTADO, Nº 79 - CENTRO	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.110.346-4	DEBRESE CRISTINA MENDES DE CARVALHO	R PROFESSOR SEVERO RODRIGUES, Nº - POPULAR	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.160.622-9	DIAGO CABRAL MIRANDA	R GIA SANTA RITA, Nº S/N - TIBIRIZINHO	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.078.050-0	DISMOS DISTRIBUIDORA DE MOLAS E BORRACHAS DO NORDESTE LTDA	R CELINA MARQUES DA FONSECA, Nº 220 A SANTO AMARO	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.148.059-4	EDILMA FERNANDES DA SILVA	R DEP FLAVIANO RIBEIRO COUTINHO, Nº S/N - JARDIM PLANALTO	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.143.894-9	EVOLADO DA SILVA	R BOA VISTA, Nº 175 - VARZEA NOVA	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.150.008-0	ELIANE CORDEIRO PEREIRA DA SILVA	R PROFESSOR SEVERO RODRIGUES, Nº 306 - POPULAR	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.512-8	ELIANE FERREIRA DA SILVA	R TIRADENTES, Nº 98 - VARZEA NOVA	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.861-4	ENILDO BEZERRA DA SILVA	R SENADOR JOSE AMERICO, Nº 99 - CENTROS	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.138.235-5	ENSEL EMPREITIRIA DE SERVICOS LTDA	R CUDATI, Nº 41 - MUNICÍPIOS	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.185.201-3	EVERALDO DA SILVA PEREIRA	R DOUTOR SOBRAL PINTO, Nº S/N DOS MUNICÍPIOS	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.138.119-7	FII COMERGEO E INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	R BR 230 KM 36, Nº S/N - TIBIRI II	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.160.178-8	FRANCA ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	R PEDRO BALDINO RIBEIRO, Nº S/N - VARZEA NOVA	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.138.491-8	FRANCISCO RODRIGUES CHAVES NETO	R DOUTOR FRANCISCO LEOCARDIO, Nº 267 - JARDIM PLANALTO	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.427-7	G. A. DE ALCANTARA	LARGO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, Nº 12 - CENTRO	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.447-0	GLANL ANGELICA DARLETO	R ANTENOR NAVARRO, Nº 254 - CENTRO	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.902-5	GOMES ME GERALDO FERREIRA DE LIMA	R ANTENOR TEIXEIRA, Nº 69 - MARCOS MOURA	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.116.863-9	GILDETE COSTA GUIMARAES	R SENADOR JOSE AMERICO, Nº 366 - CENTRO	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.161.083-8	GILVAN ANTONIO DA SILVA	R PROFESSOR SEVERO RODRIGUES, Nº 128 - POPULAR	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.164.078-6	GIRLANE DEIZY DE LIMA	R VIA LITORANIA FB 08, Nº S/N - COSTINHA DO PARAI	LUCENA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.633-1	IPCC INDUSTRIA PARABANA DE COMPONENTES PARA CALCADOS LTDA	ROD BR 230, Nº s/n - LOTEAMENTO PORTAL	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.153.813-4	IPCC INDUSTRIA PARABANA DE COMPONENTES PARA CALCADOS LTDA	R PROJETADA, Nº 292 - LOTEAMENTO PORTAL DO PARAI	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.163.393-5	ISABEL DE SOUZA LIMA	R SANTA RITA, Nº 227 - POPULAR	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.133.104-8	IVAN DE LIMA	R MARIA EULINA, Nº 00020 - POPULAR	SANTA RITA / PB	FONTE
16.156.721-5	J & F PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME	R ANTONIO ALVES DE MIRANDA, Nº 345 - VARZEA NOVA	SANTA RITA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA**

PORATARIA Nº 00894/2013/CAD

21 de Agosto de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso V, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s)

16.008.685-6	JOSEFA FERREIRA DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	R JOAO JOSE DE AGUIAR, Nº S/N - MUNICÍPIOS RURAL	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.148.047-0	JOSEFA MARIANO DA SILVA	R SEN MARCONES GADELHA, Nº 57 - ZONA RURAL	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.156.689-4	JOSELIA MESSIAS DA COSTA	R PROFESSOR SILVEIRO RODRIGUES, Nº 949A - POPULAR	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.131.056-7	JOSÉMEL DA SILVA PONTES	BR 230 KM 39, Nº S/N - TIBIRI II	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.154.516-5	JOSIVAN PESSOA DA SILVA	R AGUA BRANCA, Nº 02 - MUNICÍPIOS	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.201-1	KW KAI FMPEX TERRA DF SERVIÇOS LTDA	R PROJETO PFDRO DOS SANTOS, Nº 771 - JARDIM IURAM	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.149.963-4	LACERDA RICARDO	R PROJETADA, Nº 26 - TIBIRI II	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.132.677-3	LAUDICE MARIA DA SILVA	R PROJETADA, Nº 810 - CENTRO	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.160.703-9	LAURINETE VICENTE RANGEL LIVRARIA EVANGELICA BETESDA	AV JOAO PESSOA, Nº 549 - MUNICÍPIOS LTD	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.113.301-9	LUCINEIDE CAVALCANTI DE ARAUJO	R GOVERNADOR JOSE TARGINO, Nº 02 - JARDIM EUROPA	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.125.443-4	LUIZ RODRIGUES PONTES	R GERALDO PINTO, Nº 06 - MARCOS	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.160.856-6	M A PNEUS E ACESSORIOS P/ VÉHICULOS LTDA	ROD PB 004 KM 0, Nº S/N - CENTRO	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.145.204-3	M V COSTA INS	IARGO MERCADO PIRI ICO MUNICIPAL , Nº 10 - CENTRO	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.130.576-0	MANDEL ELIAS DOS SANTOS	PC ANTENOR NAVARRO, Nº 306 - CENTRO	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.028-7	MARCOS ANTONIO GOMES BARRETO GABI	LOT BOA VISTA, Nº S/N - VARZEA NOVA	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.152.297-1	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	R EURICO DUTRA, Nº 3/2 - POPULAR	SANTA RITA / PB	NORMAL
CCOSTA	R EURICO DUTRA, Nº 372 - POPULAR			
16.110.778-8	MARIA DA PENHA DE ALBUQUERQUE FERNANDES	R SA ANDRADE, Nº S/N - TIBIRI II	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.122.683-2	MARIA DO CARMO TAVARES DE OLIVEIRA	R DA ALEGRIA, Nº 539 - VARZEA NOVA	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.148.288-6	MARIA DO ROZARIO F. BENTO - ME	R LAGOA SECA, Nº 142 - TIBIRI II	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.137.627-4	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DO NASCIMENTO	R SA JOSE, Nº s/n ZONA RURAL	SANTA RITA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 00792/2013/CAD

22 de Julho de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA LUZIA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0918222013-1;

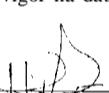
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/07/2013.



0768189 - LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00792/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.132.315-4	CERAMICA VARZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	SIT RIO DE VARZEA, Nº s/n - ZONA RURAL	VARZEA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE TAPEROA

PORTARIA Nº 00737/2013/CAD

8 de Julho de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE TAPEROA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/07/2013.



0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00737/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.212.310-8	M BARRETO CONSTRUCOES LTDA-ME	R RUI CARNEIRO, Nº 277 - CENTRO	TAPEROA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE TAPEROA

PORTARIA Nº 00848/2013/CAD

7 de Agosto de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE TAPEROA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1035922013-4, 1011262013-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m)

sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/08/2013.



0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00848/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.153.640-9	ARNOBIO BARBOZA DE FARIAS - ME	R PADRE INACIO CAVALCANTE, Nº 59 - CENTRO	TAPEROA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.125.117-0	MONICA ARAUJO FERNANDES	R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 104 - CENTRO	TAPEROA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOLANEA

PORTARIA Nº 00786/2013/CAD

19 de Julho de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0936812013;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/07/2013.



1473056 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 00786/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.159.934-6	EDUARDO SANTOS DE SOUZA	ROD PB 105, Nº SN - ZONA RURAL	BANANEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.042.803-3	JOAO PEDRO DA SILVA	R DIONISIO RODRIGUES COSTA, Nº 00419 - CENTRO	SOLANEA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.177.300-1	VERONICA DOS SANTOS SILVA SORVETES	PC VINTE E SEIS DE NOVEMBRO, Nº 55 - CENTRO	SOLANEA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.042.803-3	JOAO PEDRO DA SILVA	R DIONISIO RODRIGUES COSTA, Nº 00419 - CENTRO	SOLANEA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.177.300-1	VERONICA DOS SANTOS SILVA SORVETES	PC VINTE E SEIS DE NOVEMBRO, Nº 55 - CENTRO	SOLANEA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.168.445-9	ITALO SUERVERTON IMPERIANO LEAL	R CELSO CIRNE, Nº SN - CENTRO	SOLANEA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.167.222-1	MARIA DE FATIMA CESARIO DA SILVA	R S JOSE, Nº 32 - CENTRO	SOLANEA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.346-0	MINI BOX O BARATEIRO LTDA	R SOLON DE LUCENA, Nº 371 - CENTRO	BANANEIRAS / PB	NORMAL
16.028.078-8	ANTONIO GENESIO DA SILVA	R CELSO CIRNE, Nº 00551 - CENTRO	SOLANEA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOLANEA

PORTARIA Nº 00883/2013/CAD

19 de Agosto de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORATARIA N° 00897/2013/CAD

21 de Agosto de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997;

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1093592013-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal – GIM;

RESOLVE:

I.**SUSPENDER**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/08/2013.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria N° 00897/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.049.330-7	FRANCISCO DANTAS DE MORAIS	R VEREADOR JOAQUIM LEITAO, Nº 145 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORATARIA N° 00963/2013/CAD

4 de Setembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.**RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/09/2013.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria N° 00963/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.104.481-6	FERNANDO MARQUES CAVALCANTE	R VEREADOR JOAQUIM LEITAO, Nº 341 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.209.428-0	MICHELY CAMPOS CEZAR	R SARGENTO LOURIVAL DINIZ, Nº 222 - SAO SEBASTIAO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.180.737-2	CANDEIA & PEREIRA LTDA	R DO PRADO, Nº 5/N - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORATARIA N° 00973/2013/CAD

6 de Setembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1165252013-9;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m)

sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.**CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/09/2013.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria N° 00973/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.144.614-0	VALMIR ALVES FEITOSA	R SAO JOSE, Nº 316 - SANTO ANTONIO	PATOS / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORATARIA N° 00983/2013/CAD

10 de Setembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1183512013-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.**CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/09/2013.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria N° 00983/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.184.187-2	NARJARA REGIS SOUZA	R VIDAL DE NEGREIROS, Nº 121 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORATARIA N° 01035/2013/CAD

16 de Setembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto N° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1184622013-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/09/2013.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 01035/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.169.645-7	MANOEL ROBERTO DE MEDEIROS 03146666480	ST CENTRO COMERCIAL DARCILIO WANDERLEY, N° S/N - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PEDRAS DE FOGO

PORTARIA Nº 00816/2013/CAD

26 de Julho de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PEDRAS DE FOGO , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0971982013-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/07/2013.

JOSE SERGIO DE ALENCAR CUNHA
COLETOR

Anexo da Portaria Nº 00816/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.161.678-0	MARCUS CANDIDO DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	R SEVERINO GONCALO DO NASCIMENTO, N° S/N - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE POMBAL

PORTARIA Nº 00806/2013/CAD

24 de Julho de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE POMBAL , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0163962013-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/07/2013.

1611593 - STENIO MACHADO FERREIRA

Anexo da Portaria Nº 00806/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.128.139-7	ELISANGELA DE ASSIS ALMEIDA	R FRANCISCO FELINTO DOS SANTOS, N° 28 - CENTRO	SAO BENTINHO / PB	NORMAL
16.100.591-8	FRANCISCO DE ASSIS ROSADO PEREIRA	R EDMARNE ROQUE DE ARRUDA, N° 151 - CENTRO	SAO BENTINHO / PB	NORMAL
16.159.757-2	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA MINIMERCADO	R ERNANE ROQUE DE ARRUDA, N° 837 - CENTRO	SAO BENTINHO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.171.432-3	SUELY OLIVEIRA DE LUNA	R JOAQUIM FELINTO DOS SANTOS, N° 77 - IVAN OLIMPIO SEGUNDO	SAO BENTINHO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.140.104-0	MARIA SALETE SOUSA	R TEODOSIO OLIVEIRA LEDO, N° 00984 - CENTRO	POMBAL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.121.290-5	EMERSON ARAUJO BEZERRA	R IV ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA, N° NOVA VIDA	POMBAL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.034.796-3	MARIA FRANCISCA FELINTO	R JERONIMO ROSADO, N° 00321 - CENTRO	POMBAL / PB	FONTE
16.050.444-9	SEVERINO U COSTA	R JUAREZ TAVORA, N° 00001 - CENTRO	POMBAL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.140.277-1	FRANCISCA DA SILVA BANDEIRA	R CORONEL JOSE FERNANDES, N° 350 - CENTRO	POMBAL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.141.019-7	EDENIA MARTINS DE LACERDA	R JOAO PESSOA, N° 39 - CENTRO	POMBAL / PB	NORMAL
16.142.928-9	MARQUE ANTONIO LEITE RAMALHO	R PE AMANCIO LEITE, N° 89 - CENTRO	POMBAL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.752-3	AGLAE FERNANDES DE ALENCAR DANTAS	R DOS ROQUES, N° 29 - CENTRO	POMBAL / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE RIO TINTO

PORTARIA Nº 01022/2013/CAD

13 de Setembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE RIO TINTO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1208392013-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/09/2013.

1479288 - JOSE MARIA DE SOUZA MENDES

Anexo da Portaria Nº 01022/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.120.320-5	MARILEIDE BARROS DA SILVA	R DUQUE DE CAXIAS, N° 5705 - VILA REGINA	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00767/2013/CAD

12 de Julho de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/07/2013.

1479288 - JOSE MARIA DE SOUZA MENDES

Anexo da Portaria Nº 00767/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.166.867-4	INOCENCIO COELHO DE BULHOS FILHO ME	R PROFESSOR SEVERO RODRIGUES, N° 961 POPULAR	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00825/2013/CAD

29 de Julho de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/07/2013.

1479288 - JOSE MARIA DE SOUZA MENDES

Anexo da Portaria Nº 00825/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.170.587-1	GERCAL CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	R ANANERIS GUEDES SANTIAGO, N° 6 - HEITEL SANTIAGO	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL

**Secretaria de Estado
da Educação****UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**
Gabinete da Reitoria**PORTRARIA/UEPB/GR/0865/2013**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,
RESOLVE:

Tornar **sem efeito** a **PORTRARIA/UEPB/GR/0598/2013**, publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de agosto de 2013, que trata da Nomeação de **Cleber Pacheco Guimaraes** para o cargo de Professor Mestre A T40, de acordo com o processo nº 03.453/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 18 de setembro de 2013.

PORTRARIA/UEPB/GR/0866/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,
RESOLVE:

Tornar **sem efeito** a **RESENHA/UEPB/GR/0250/2013**, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de agosto de 2013, que trata da concessão de Abono de Permanência ao servidor José dos Santos, matrícula nº 1.00363-1, de acordo com o processo nº. 05.968/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 19 de setembro de 2013.

PORTRARIA/UEPB/GR/0867/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,
RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, para para tratar de interesses particulares, a(o) servidor(a) **TÚLIO VIDAL DE NEGREIROS ARRUDA**, matrícula nº. **2.02106-4**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA, pelo período de 3 anos, de acordo com o processo nº 06.706/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 19 de setembro de 2013.

PORTRARIA/UEPB/GR/0869/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,
RESOLVE:

Anular os efeitos produzidos pela **RESENHA/UEPB/GR/0234/2013**, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de agosto de 2013, referente aos processos de concessão de retroativos dos servidores abaixo relacionados:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CEDUC	06.216/2013	1.00833-1	Geovanildo Nunes de Oliveira	Retroativo referente à capacitação
COMVEST	08.007/2013	1.00538-3	Maria de Fatima Moreira	Retroativo referente à capacitação

Camapum dos Santos
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 19 de setembro de 2013.

PORTRARIA/UEPB/GR/0871/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 08.859/2013,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ISAAC GEORGE DE ALMEIDA**, matrícula nº. **1.02821-4**, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** a partir do dia 20 de setembro de 2013.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 20 de setembro de 2013.

PORTRARIA/UEPB/GR/0883/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.412/2013,

RESOLVE:

Nomear **BIANOR ARRUDA BEZERRA NETO**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR MESTRE A T20** com lotação no(a) Departamento de Direito Privado do Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 18 de fevereiro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 24 de setembro de 2013.

PORTRARIA/UEPB/GR/0884/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.411/2013,

RESOLVE:

Nomear **CHRISTIANO CORDEIRO SOARES**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR MESTRE A T20** com lotação no(a) Departamento de Ciências Jurídicas - CCJ, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 18 de fevereiro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nomear JOSSANO MENDES DE AMORIM, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR MESTRE A T20** com lotação no(a) Departamento de Ciências Jurídicas do Centro de Humanidades - CH, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 18 de fevereiro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 24 de setembro de 2013.

PORTRARIA/UEPB/GR/0885/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 09.414/2013,

RESOLVE:

Nomear FRANCISCO LEITE DUARTE, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR MESTRE A T20** com lotação no(a) Departamento de Direito Privado do Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 18 de fevereiro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 24 de setembro de 2013.



Prof. Antonio Guedes Rangel Júnior
Reitor

RESENHA/UEPB/GR/0292/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei Nº 5.391/91, artigos 12 a 21, e a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005**, **ASSINOU** termo aditivo aos contratos dos seguintes professores substitutos:

Nº do Contrato	Nº do Processo	Matrícula	Nome	Data Início	Data Término
164/2013	08.648/2013	1.25132-8	Adriano Araújo Santos	01/02/2013	22/09/2013
044/2013	09.181/2013	5.25118-4	Eutrópio Pereira Bezerra	01/02/2013	22/09/2013
165/2013	08.644/2013	1.25129-0	Thiago Santana Batista	01/02/2013	22/09/2013

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 11 de setembro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0305/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo de pedido de **Averbação de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.1998, e ao artigo 88, Inciso II "d", da LEI Complementar nº 39 de 26.12.1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome
CCTS	06.834/2013	8.25540-0	Ana Paula Araújo
CCT	07.802/2013	1.20740-7	Fernando Luiz Tavares da Silva
CEDUC	09.047/2013	1.00632-1	Roberto dos Santos
CCTS	08.907/2013	8.25564-0	Valdecir Alves dos Santos Júnior

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 16 de setembro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0308/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCHA	07.848/2013	4.21169-3	Melquiades Pedro de Sousa Neto	Retroativo referente à mudança de classe

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 17 de setembro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0309/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
Coordenadoria de Bibliotecas	08.861/2013	1.02616-6	Isabelli Cristiany Chaves Lima	Retroativo de gratificação de mestrado

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 17 de setembro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0310/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
RT	09.012/2013	1.02717-1	Christiano Cordeiro Soares	Retroativo de gratificação de especialização
CCBS	08.848/2013	1.02714-0	Juliana Nunes Wanderley	Retroativo de gratificação de especialização

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 17 de setembro de 2013.

**RESENHA/UEPB/GR/0313/2013**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal c/c artigos 12 a 21 da Lei N° 5.391/91, **ASSINOU** o seguinte contrato por tempo determinado:

Nº contrato	Nº Processo	Nome	CPF	Função	Inicio	Fim
968/2013	08.995/2013	Márcio Alexandre	441.652.004-25	Auxiliar Administrativo	01/09/2013	31/12/2013

da Silva
Registros e publicações necessários.
CAMPINA GRANDE, 17 de setembro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0314/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal c/c artigos 12 a 21 da Lei N° 5.391/91, **ASSINOU** o seguinte contrato por tempo determinado:

Nº contrato	Nº Processo	CPF	Nome	Função	Inicio	Fim
967/2013	07.819/2013	225.451.314-15	Dilma de Alcantara Guedes	Assistente Técnico I	14/08/13	31/12/13

Registros e publicações necessários.
CAMPINA GRANDE, 17 de setembro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0319/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal c/c artigos 12 a 21, **ASSINOU** termo aditivo aos seguintes contratos:

Nº contrato	Nº do processo	Nome	CPF	Inicio do contrato	Data do término	Função
362/2013	08.958/2013	Adriana da Silva Gomes	065.732.654-24	01/03/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
427/2013	08.958/2013	Albanice da Silva Rodrigues	072.797.984-11	01/04/2013	31/12/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
372/2013	08.958/2013	Alberto Gomes da Silva	408.569.174-00	01/03/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
346/2013	08.958/2013	Alessandra Pereira dos Santos	640.932.394-87	09/04/2013	31/12/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
264/2013	08.958/2013	Alison Albino Maurício	101.038.834-67	01/03/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
363/2013	08.958/2013	Ana Claudia Bezerra Chagas	797.613.274-72	01/03/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
335/2013	08.958/2013	Ana Cristina da Silva Silveira Barbosa	015.715.714-85	01/03/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
405/2013	08.958/2013	Ana Cristina Magalhães de Andrade	039.088.934-29	01/03/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
367/2013	08.958/2013	Ana Lucia Rodrigues Ferreira Gomes	503.805.084-00	01/03/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
281/2013	08.958/2013	Ana Priscylla Kelly do Nascimento Carvalho	099.996.154-30	01/03/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
337/2013	08.958/2013	Angeluci Pereira de Sousa	996.963.984-68	01/03/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
705/2013	08.958/2013	Antônia de Lima	044.476.344-90	01/06/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
269/2013	08.958/2013	Antonio Clementino Sobrinho	092.444.064-38	01/03/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
342/2013	08.958/2013	Arlenilza Pereira dos Santos	035.269.564-13	01/03/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
428/2013	08.958/2013	Arlete da Silva Moura	675.762.814-72	01/04/2013	31/12/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
282/2013	08.958/2013	Beatriz Barbosa	797.809.624-68	01/03/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
327/2013	08.958/2013	Carla Bezerra Tavares	016.957.454-77	01/03/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
283/2013	08.958/2013	Carlos Roberto Gomes de Araújo Filho	030.150.114-99	01/03/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
294/2013	08.958/2013	Catarina Medeiros da Silva	603.716.764-87	01/03/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
373/2013	08.958/2013	Cícero Farias Santos	051.598.444-22	01/03/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
368/2013	08.958/2013	Cosma Pereira Rodrigues da Silva	061.993.754-83	01/03/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
297/2013	08.958/2013	Cristiane Sayonara Sakakura Brandão	097.454.344-69	01/03/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
345/2013	08.958/2013	Damião Severino José	060.093.824-75	01/03/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
303/2013	08.958/2013	Daniel Viana Gomes	051.944.644-52	01/03/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
298/2013	08.958/2013	Edilma Alves Araújo	050.957.764-48	01/03/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
304/2013	08.958/2013	Edneide Ribeiro do Nascimento	259.513.598-80	01/03/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
321/2013	08.958/2013	Eliane da Silva Oliveira	714.418.284-04	01/03/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
709/2013	08.958/2013	Elisete Santos Melo	872.475.184-72	01/06/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
261/2013	08.958/2013	Erenilson Euclides da Silva	089.960.074-39	01/03/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
284/2013	08.958/2013	Fabiana da Silva Barros	010.849.664-33	01/03/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
388/2013	08.958/2013	Fábricio Coelho Barbosa dos Santos	104.853.054-02	01/03/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
364/2013	08.958/2013	Francileide da Silva Guedes de Oliveira	049.731.414-29	01/03/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
278/2013	08.958/2013	Francisca Pereira da Silva Sales	916.631.214-00	01/03/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
328/2013	08.958/2013	Francisco das Chagas Rocha	218.290.204-04	01/03/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
706/2013	08.958/2013	Geisa Marques Leônidas	056.988.814-05	01/06/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
279/2013	08.958/2013	Geraldo Francisco de Lima	023.525.804-04	01/03/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
399/2013	08.958/2013	Gilberto Falcão de Abreu	205.784.744-68	01/03/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
340/2013	08.958/2013	Giselda Pontes da Silva	025.708.644-71	01/03/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
272/2013	08.958/2013	Hélio Costa Diniz	072.520.834-11	01/03/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
348/2013	08.958/2013	Iaponira Marques de Lima	054.254.804-66	01/03/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
336/2013	08.958/2013	Inaldo Raimundo dos Santos	530.227.774-34	01/03/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
339/2013	08.958/2013	Ione Maria Ramos	768.074.954-04	01/03/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
288/2013	08.958/2013	Ivanice da Silva Pereira	029.382.564-50	01/03/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
366/2013	08.958/2013	Ioneide Cândido do Nascimento	142.778.238-58	01/03/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
404/2013	08.958/2013	Izabel Cristina Claudino da Silva	075.657.094-84	01/03/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
332/2013	08.958/2013	Izabel de Medeiros Rodrigues	031.159.244-96	01/03/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
397/2013	08.958/2013	Izabel Leocádio dos Santos	058.269.634-84	01/03/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
331/2013	08.958/2013	Janaina da Silva	031.258.334-69	01/03/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
392/2013	08.958/2013	Janete Socorro Gomes da Silva	022.505.917-76	01/03/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
262/2013	08.958/2013	Joab Barbosa da Silva	069.832.574-56	01/03/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais

271/2013	08.958/2013	João Batista da Silva	013.942.394-08	01/03/2013	30/11/2013	Trabalhador de Campo Auxiliar de Serviços Gerais
374/2013	08.958/2013	João Tavares de Lima	027.167.304-40	01/03/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
289/2013	08.958/2013	Joelma Vieira				

292/2013	08.958/2013	Tatiane de Fátima do Nascimento	083.826.454-41	01/03/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
286/2013	08.958/2013	Ubiraci dos Santos Silva	031.437.074-96	01/03/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
365/2013	08.958/2013	Valmi Luiz de Sousa	367.127.527-87	01/03/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
389/2013	08.958/2013	Valquiria Maria Nunes da Silva	436.025.844-53	01/03/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
275/2013	08.958/2013	Vanusa Pereira de Araujo Andrade	096.543.204-10	01/03/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
375/2013	08.958/2013	Vera Lúcia Batista de Albuquerque	395.166.874-15	01/03/2013	30/11/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
452/2013	09.172/2013	Antônio Ferreira de Oliveira	021.517.547-66	25/03/2013	25/12/2013	Trabalhador de Campo
448/2013	09.172/2013	João Maria Teixeira de Lima	468.385.874-49	25/03/2013	25/12/2013	Trabalhador de Campo
447/2013	09.172/2013	José Antônio Soares	061.301.854-05	25/03/2013	25/12/2013	Trabalhador de Campo
450/2013	09.172/2013	Mauro Gouveia Cabral	064.373.714-63	25/03/2013	25/12/2013	Trabalhador de Campo
451/2013	09.172/2013	Ricardo Belo	039.520.734-74	25/03/2013	25/12/2013	Trabalhador de Campo
449/2013	09.172/2013	Roberto Ramos Cosme	980.709.244-20	25/03/2013	25/12/2013	Trabalhador de Campo

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 26 de setembro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0321/2013

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
Coordenadoria de Bibliotecas	09.282/2013	1.02066-8	Cybelle Macedo Nunes	Gratificação de Especialização
CCSA	06.236/2013	1.00848-0	Edvaldo Gonçalves de Oliveira	Gratificação de Especialização
PROAD	08.584/2013	1.02060-9	Francisco Rodrigues dos Santos	Gratificação de Especialização
CCHA	08.839/2013	4.02593-5	Jeanna Mabel Muniz Costa	Gratificação de Especialização
CCTS	09.008/2013	8.02608-0	Ramon Trindade Marques	Gratificação de Especialização

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 23 de setembro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0324/2013

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei nº 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** os seguintes contratos de professores substitutos:

Nº do contrato	Nº do processo	Matrícula	Nome	Data de inicio	Data de término
990/2013	09.276/2013	1.26088-1	Adalberto Teixeira Rodrigues	30/09/2013	28/02/2014
998/2013	08.706/2013	1.26097-0	Alessandras dos Santos Silva	30/09/2013	28/02/2014
995/2013	09.372/2013	8.26091-9	Alex Ramos Borges	30/09/2013	28/02/2014
983/2013	06.081/2013	1.25961-7	Aline Danielly Leal da Silva	30/09/2013	28/02/2014
1000/2013	09.386/2013	1.26099-8	Carlos Alberto Bispo de Sousa	09/08/2013	22/09/2013
993/2013	08.884/2013	1.26089-5	Charles de Sá Evangelista	30/09/2013	28/02/2014
996/2013	08.743/2013	8.26094-0	Erick dos Santos Leal	30/09/2013	28/02/2014
997/2013	09.568/2013	5.26098-4	Gabriel Gonçalves Barbosa	01/07/2013	22/09/2013
1001/2013	09.358/2013	2.26100-2	Getulio Pamplona de Sousa	01/07/2013	05/09/2013
989/2013	09.275/2013	1.26087-8	Gustavo Enrique Castellón Agudelo	30/09/2013	28/02/2014
1002/2013	09.730/2013	1.26101-6	Jardel Lucena da Silva	02/08/2013	22/09/2013
986/2013	06.106/2013	1.25963-4	João Paulo dos Santos de Andrade	30/09/2013	28/02/2014
992/2013	06.042/2013	1.25970-6	Kariny Dias de Oliveira	30/09/2013	28/02/2014
985/2013	09.278/2013	1.26086-4	Neila Nazaré Coelho de Souza Menezes	30/09/2013	28/02/2014
988/2013	06.043/2013	1.25962-0	Paloma Sabata Lopes da Silva	30/09/2013	28/02/2014
1003/2013	09.728/2013	1.26102-0	Robson Batista de Sousa	02/08/2013	28/02/2014
994/2013	09.270/2013	1.26090-5	Sabrina de Figueiredo Souto	30/09/2013	28/02/2014
982/2013	09.456/2013	1.26095-3	Thiago Pereira da Silva	30/09/2013	28/02/2014
984/2013	09.558/2013	1.26084-7	Thiago Rodrigo de Almeida Cunha	30/09/2013	28/02/2014
987/2013	09.277/2013	1.26085-0	Tiago Barbosa da Silva	30/09/2013	28/02/2014
991/2013	09.457/2013	1.26096-7	Walber Alexandre do Nascimento	30/09/2013	28/02/2014
999/2013	09.136/2013	1.26093-6	Waldênia Pereira Freire	30/09/2013	28/02/2014

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 25 de setembro de 2013.

RESENHA/UEPB/GR/0330/2013

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei nº 5.391/91, artigos 12 a 21, **ASSINOU** termo aditivo aos seguintes contratos:

Nº contrato	Nº do processo	Nome	CPF	Inicio do contrato	Data de término	Função
463/2013	09.172/2013	Antonio Julio de Lima	032.702.644-88	25/03/2013	25/12/2013	Pedreiro
460/2013	09.172/2013	Caió Augusto Araújo dos Santos	014.597.174-06	25/03/2013	25/12/2013	Ajudante de Pedreiro
468/2013	09.172/2013	Djalma de Lima Barbosa	503.808.184-34	25/03/2013	25/12/2013	Marceneiro
441/2013	09.172/2013	Fábio Batista	061.849.724-21	25/03/2013	25/12/2013	Pintor
457/2013	09.172/2013	Felipe Velez Ferreira	700.969.894-59	25/03/2013	25/12/2013	Ajudante de Pedreiro
453/2013	09.172/2013	Genilson Mendes Felix	038.149.864-66	25/03/2013	25/12/2013	Ajudante de Pedreiro
462/2013	09.172/2013	Iremar Batista Coelho	69.229.2284-00	25/03/2013	25/12/2013	Ajudante de Pedreiro
459/2013	09.172/2013	João Batista da Silva	788.534.434-72	25/03/2013	25/12/2013	Ajudante de Pedreiro
442/2013	09.172/2013	João Paulo Alves	010.363.444-44	25/03/2013	25/12/2013	Pintor
466/2013	09.172/2013	José Ailton dos Santos	112.106.724-72	25/03/2013	25/12/2013	Marceneiro
437/2013	09.172/2013	José Daniel da Cruz	645.910.344-53	25/03/2013	25/12/2013	Eletricista
446/2013	09.172/2013	José Manoel de Oliveira	457.081.694-00	25/03/2013	25/12/2013	Pintor
464/2013	09.172/2013	José Pereira dos Santos	082.830.674-51	25/03/2013	25/12/2013	Pedreiro
445/2013	09.172/2013	José Roberto Alves	076.978.164-07	25/03/2013	25/12/2013	Pintor
453/2013	09.172/2013	Joséilton Trajano	054.324.184-01	25/03/2013	25/12/2013	Ajudante de Pedreiro
461/2013	09.172/2013	Marcelo Monteiro Claudino Paulo	071.644.274-45	25/03/2013	25/12/2013	Ajudante de Pedreiro
443/2013	09.172/2013	Marinaldo de Oliveira	000.732.214-30	25/03/2013	25/12/2013	Pintor
438/2013	09.172/2013	Paulo Ricardo da Silva	071.644.434-83	25/03/2013	25/12/2013	Eletricista
439/2013	09.172/2013	Roberto Carlos da Silva	645.577.844-20	25/03/2013	25/12/2013	Eletricista
444/2013	09.172/2013	Rosídio Marques Santos	038.994.334-75	25/03/2013	25/12/2013	Pintor
302/2013	08.958/2013	Benedito Bonifácio Francelino	040.755.964-78	01/0		

PORTRARIA N° 125 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, e de acordo com o processo de nº 3953/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros **ROBÉRIO MOREIRA LEITE**, matrícula 5269-8, **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE LIMA**, matrícula 5172-1 e **ADALBERTO SALES DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula 5783-5, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros procederem ao Recebimento Definitivo dos serviços de reconstrução do encontro da ponte da Batalha, lado Espírito Santo, na rodovia PB-004, Trecho: Santa Rita/Cruz do Espírito Santo, conforme objeto do Contrato PJ 026/2012.

Art. 2º - O presente Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTRARIA N° 126 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, e de acordo com o processo de nº 4140/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros **JOSÉ ARNALDO SOUSA LIMA**, matrícula 2196-2, **ALUÍZIO LUCENA JUNIOR** matrícula 5346-5 e **ARMANDO ATAIDE RIBEIRO**, matrícula 2037-1, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros apresentar relatório sobre a Recuperação da PB-057, Mamanguape/Araçagi-PB, conforme objeto do Contrato PJ 043/2009.

Art. 2º - O presente Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba


Engº Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

RESENHA N° 016/2013

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Relatório da Secretaria do Estado da Administração DEFERIU o(s) Processo(s) de Abono de Permanência e Isenção de Imposto de Renda abaixo relacionado (s):

PROCESSO	REQUERENTE	MAT/CPF	ASSUNTO
1 3392/2013	ANTONIO ALVES DE CARVALHO	9084-1	Abono de Permanência
2 3466/2013	JOSÉ FRANCISCO FERNANDES FILHO	5217-5	Abono de Permanência
3 3289/2013	JOSÉ CÉLIO MARQUES DE SOUSA	5066-1	Abono de Permanência
4 2501/2013	SOLON ALVES DINIZ	5177-2	Abono de Permanência
5 3124/2013	JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO	1542-3	Isenção de Imposto de Renda

João Pessoa, 03 de Outubro de 2013


Engº Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

EDITAIS E AVISOS**Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba**

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S/A
CNPJ N° 09.295.684/0001-70 – INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 16.078.084-5

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A – EMEPA-PB, a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **25 de outubro de 2013, às 10 horas**, em sua Sede, localizada na Rodovia Estadual Ministro Abelardo Jurema (PB-008), Km-07, Jacarapé III, João Pessoa-PB, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I – Apreciação da solicitação da Prefeitura Municipal de Alagoa, Estado da Paraíba, quanto à cessão de uso, pelo prazo de 20 (vinte) anos, de uma área de 3,1972 hectares da Estação Experimental de Alagoa, pertencente a EMEPA-PB destinada à construção de casas populares e/ou equipamentos comunitários.

II – Avaliação da solicitação formulada pelo Departamento de Estradas e Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, quanto à cessão de uma área de aproximadamente 2,5 hectares da Estação Experimental João Pessoa, em Umbuzeiro-PB, pertencente a Embrapa, destinada à implantação da pavimentação da Rodovia PB-082 no trecho Umbuzeiro/Natuba/Divisa PB-PE ;

III – Outros assuntos de interesse da Sociedade.

João Pessoa-PB, 02 de outubro de 2013.

Manoel Antonio de Almeida
Diretor Presidente